

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

Portaria

PORTRARIA Nº 04/2019

*"Concede Licença-Prêmio por
assiduidade ao servidor que
indica."*

**O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CATU – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o
disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município,
especialmente em seus arts. 88 a 92.

Considerando que o servidor licenciante, segundo informações do setor de pessoal, formalizada através do Ofício nº **11/2019 RH SAAE CATU**, não sofreu nenhuma penalidade administrativa disciplinar e não se enquadra em nenhuma das hipóteses do §2º do art. 88 da Lei 038/1994, observando-se ainda o §3º do art. 88 do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a licença-prêmio por assiduidade á servidor(a) **DENILDO FERNANDES DE SOUZA**, a partir de **01.05.19 Á 29.07.19** referente ao período aquisitivo de **30.06.2009 Á 29.06.2014**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo á 01 de Maio de 2019, e vigorará até o dia **29.07.19**

Jose Mauro Pereira Filardi
Diretor do SAAE de Catu